



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 2º subsolo - Bairro Asa Norte,
Brasília/DF, CEP 70040-031
Telefone: (61) 2022 6715 - www.capes.gov.br

CONTRATO Nº 11/2023

PROCESSO Nº 23038.001564/2022-51

TERMO DE CONTRATO N.º 11/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL
SUPERIOR – CAPES E A **CLARIVATE ANALYTICS (US)
LLC** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA
DA LICENÇA DE ACESSO, VIA REDE MUNDIAL DE
COMPUTADORES (INTERNET), À BASE DE DADOS
DA CONTRATADA

A **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES**, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco “L” Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08, neste ato representada pelo Presidente Substituto **Sr. Laerte Guimaraes Ferreira Junior**, nomeado pela Portaria do Ministério da Educação nº 409, de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Clarivate Analytics (US) LLC**, estabelecida em 1500 Spring Garden Street, 4th Floor, Philadelphia, PA 19130 USA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Nilton Carlos de Oliveira**, portador do Registro Geral nº. [REDACTED], expedido pela SSP/SP, CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.001564/2022-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços de assinatura de licença de acesso títulos/conteúdos, via Rede Mundial de Computadores (INTERNET), dos conteúdos da CONTRATADA indicados no anexo I pelas instituições constantes no anexo II do contrato, que serão prestados nas condições estabelecidas no presente instrumento, no Projeto Básico, na proposta e nos Termos de Uso (quando houver), partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. O prazo máximo para início da prestação dos serviços é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do termo inicial indicado no contrato. Em caso excepcional e a critério da Administração, esse prazo poderá ser dilatado, sendo formalmente comunicado pela FISCALIZAÇÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação da Inexigibilidade de licitação n°. 07/2023 é de **US\$ 18.555.359,44** (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove dólares americanos e quarenta e quatro centavos) que convertido pela taxa de **R\$ 4,9895** por dólar americano, no dia 02/02/2023, conforme cotação do Banco Central equivale a **R\$ 92.581.965,93** (noventa e dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15279/154004

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 12.573.5013.2317.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39.01

PI: OCC35O99PPN

Nota de Empenho: 2023NE000011

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

5.2. A atestação de conformidade da prestação do serviço cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

5.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 60 (sessenta) dias após a entrega da garantia, do início da prestação dos serviços e a da protocolização da nota fiscal/fatura e dos demais documentos de habilitação.

5.4. Ademais, informa-se que a liquidação da despesa será realizada após liberação da quota/limite de empenho.

5.5. Este pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas anuais, conforme cronograma e valores a seguir:

Ano	Valor
2023	US\$ 9.277.679,72
2024	US\$ 9.277.679,72
Valor Total	US\$ 18.555.359.44

5.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência bancária creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.7. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a

multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato e da legislação.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços dos serviços objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data que a CONTRATADA recebeu a sua via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, com validade estendida de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

7.2.1. O valor da garantia deverá ser prestado na moeda em que o pagamento for realizado.

7.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

7.3.2. multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;

7.3.3. prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

7.4. A garantia em dinheiro deverá ser prestada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

7.5. A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada em documento original e com tradução juramentada, caso o original não esteja em português.

7.5.1. Para fins do art. 56 da Lei de Licitações, a fiança bancária deverá ser prestada por instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96.

7.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total global do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

7.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia.

7.7.1. O bloqueio efetuado com base no item 7.7 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

7.7.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 7.7.1. desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

7.7.3. O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser descontado de pagamentos devidos à CONTRATADA.

7.8. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

7.9. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a FISCALIZAÇÃO do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA, bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

7.10. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

7.11. Será considerada extinta a garantia:

7.11.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.11.2. com a extinção do contrato.

7.12. A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.12.1. caso fortuito ou força maior;

7.12.2. alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

7.12.3. descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

7.12.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

7.13. Caberá à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens 7.12.3 e 7.12.4 desta cláusula, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

7.14. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

8.2. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados como Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, conforme indicado pelos(as) titulares da Coordenação-geral do Portal de Periódicos e da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, respectivamente; ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

8.3. Caberá ao fiscal técnico o recebimento da nota fiscal ou fatura apresentada pela CONTRATADA e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

9.2. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato e no Projeto Básico, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Projeto Básico, deve:

9.3.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

9.3.2. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

9.3.3. responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Projeto Básico, bem como as demais sanções previstas neste contrato.
- 10.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
- 10.2.1. apresentar documentação falsa;
 - 10.2.2. fraudar a execução do contrato;
 - 10.2.3. comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.2.4. cometer fraude fiscal;
 - 10.2.5. fizer declaração falsa; ou
 - 10.2.6. descumprir cláusula essencial deste contrato.
- 10.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação correlata, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no Contrato e no Projeto Básico, com as seguintes sanções:
- 10.3.1. **advertência**;
 - 10.3.2. **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por prazo não superior a dois anos;
 - 10.3.3. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que a CONTRATADA ressarça a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
 - 10.3.4. **impedimento** de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- 10.4. O retardamento da execução do objeto estará configurado quando a CONTRATADA:
- 10.4.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 2 (dois) dias contados da data constante do item 2.2 da Cláusula segunda do presente contrato;
 - 10.4.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados durante a vigência do contrato.
 - 10.4.3. No caso de retardamento da execução, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 10.5. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 10.6. As possíveis falhas na execução do presente contrato, ficam configuradas quando a CONTRATADA descumprir quaisquer das obrigações previstas no item 6 do Projeto Básico.
- 10.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme as gradações estabelecidas no Item 9.9 do Projeto Básico.
- 10.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- 10.8.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

10.8.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.8.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.8.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

10.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato e no Projeto Básico, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e dos ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

12.3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

12.3.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

12.3.2. a subcontratação para a execução do objeto deste contrato.

12.4. A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Projeto Básico, deve:

12.4.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.4.2. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4.3. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.4.4. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

12.4.5. efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação; e

12.4.6. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REPRESENTANTE LEGAL NO BRASIL**

14.1. Ficam designados o Sr. Nilton Carlos de Oliveira, residente na Rua Monte Alegre, 73, Apt. 41, Cidade de São Paulo, CEP: 05014-000, como representante legal da **Clarivate Analytics (US) LLC**, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

17.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF.

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Laerte Guimaraes Ferreira Junior

Presidente Substituto

TESTEMUNHAS:

- 1 -
- 2 -

ANEXO I
Lista de Conteúdo

Base de dados *Derwent Innovations Index - DII*
Base de dados *Web of Science Core Collection*
Ferramenta *Journal of Citation Reports - JCR*
Base de dados *Cortellis Drug Discovery Intelligence - CDDI*

ANEXO II
Lista de Instituições

DERWENT INNOVATIONS INDEX (DII)

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
1	CAPES	COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
2	EMBRAPA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
3	MCTIC	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
4	PR	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
5	CBPF	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS
6	CDTN	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR
7	CEFET/MG	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. DE MINAS GERAIS
8	FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
9	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
10	FURG	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
11	GHC	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PESQUISA EM SAÚDE - CETPS
12	IFBAIANO	INSTITUTO FEDERAL BAIANO
13	IFCE	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
14	IFES	INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
15	IFFLUMINENSE	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
16	IFGoiano	INSTITUTO FEDERAL GOIANO
17	IFMA	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO
18	IFMG	INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS
19	IFMT	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
20	IFPA	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ
21	IFPB	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
22	IFPE	INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO
23	IFPI	INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ
24	IFRJ	INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
25	IFRN	INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
26	IFRS	INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
27	IFSC	INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
28	IFSP	INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO
29	IFSUDESTEMG	INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
30	IFSULDEMINAS	INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS
31	IFTM	INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
32	IME	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
33	INC	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
34	INCA	INSTITUTO NACIONAL DE CâNCER
35	INMETRO	INST. NAC. METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
36	INPA	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
37	INPE	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
38	ITA	INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA
39	UFABC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
40	UFAC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
41	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
42	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
43	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
44	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
45	UFCA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
46	UFCG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
47	UFCSPA	FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
48	UFERSA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
49	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
50	UFESBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
51	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
52	UFFS	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
53	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
54	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
55	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
56	UFLA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
57	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
58	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
59	UFMS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
60	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
61	UFOB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
62	UFOP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
63	UFOPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
64	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
65	UFPB	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
66	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
67	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
68	UFPI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
69	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
70	UFRA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
71	UFRB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA
72	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
73	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
74	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
75	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
76	UFRR	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
77	UFRRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
78	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
79	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
80	UFSJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
81	UFSM	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
82	UFT	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
83	UFTM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
84	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
85	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
86	UFVJM	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
87	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
88	UNIFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
89	UNIFAP	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
90	UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
91	UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
92	UNIFESSPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
93	UNILA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
94	UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
95	UNIR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
96	UNIRIO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
97	UNIVASF	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
98	UTFPR	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
99	CCD-SES/SP	COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SP
100	FAP	FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE - HOSPITAL A. C. CAMARGO
101	HCB	FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE CâNCER DE BARRETOS
102	IAC	INSTITUTO AGRONÔMICO
103	IMIP	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA
104	ITEP	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
105	FAMERP	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
106	FMJ	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ/SP
107	FURB	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
108	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
109	UEA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
110	UECE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
111	UEFS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
112	UEG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
113	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
114	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
115	UEMA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
116	UEMS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
117	UENF	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
118	UENP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
119	UEPB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
120	UEPG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
121	UEPa	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
122	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
123	UERN	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
124	UESB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
125	UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
126	UESPI	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
127	UNEB	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
128	UNEMAT	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
129	UNESP	UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
130	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
131	UNICENTRO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
132	UNIMONTES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
133	UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
134	UNITAU	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
135	UPE	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
136	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
137	FEEVALE	UNIVERSIDADE FEEVALE
138	FEI	CENTRO UNIVERSITARIO FEI
139	FGV	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
140	PUC/GOIAS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
141	PUC/MG	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
142	PUC/PR	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
143	PUC/RJ	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
144	PUC/RS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
145	PUCCAMP	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
146	UCB	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA
147	UCDB	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
148	UCS	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
149	UNAERP	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
150	UNESC	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
151	UNICAP	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
152	UNICSUL	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
153	UNIFOR	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
154	UNIFRAN	UNIVERSIDADE DE FRANCA
155	UNIMEP	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA
156	UNINOVE	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO
157	UNIP	UNIVERSIDADE PAULISTA
158	UNISC	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL
159	UNISINOS	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
160	UNISUL	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
161	UNIT	UNIVERSIDADE TIRADENTES
162	UNIVALI	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
163	UNIVATES	UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI
164	UP	UNIVERSIDADE POSITIVO
165	UPF	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
166	UPM	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
167	USF	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
168	CESUMAR	CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA
169	EBMSP	ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA
170	FCMMG	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS
171	FCMSCSP	FACULDADE DE CIÊNCIAS MEDICAS DA STA. CASA DE SÃO PAULO
172	FUMEC	UNIVERSIDADE FUMEC
173	HIAE	HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN
174	IEPASD	INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT
175	IMED	FACULDADE MERIDIONAL
176	INATEL	INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
177	UFN	UNIVERSIDADE FRANCISCANA
178	UMC	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
179	UNIARA	UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA
180	UNICEUMA	UNIVERSIDADE CEUMA
181	UNIEVANGEL	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS
182	UNIFENAS	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO
183	UNIPAR	UNIVERSIDADE PARANAENSE
184	UNISA	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
185	UNISANTA	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA
186	UNISANTOS	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS
187	UNISO	UNIVERSIDADE DE SOROCABA
188	UNIUBE	UNIVERSIDADE DE UBERABA
189	UNIVAP	UNIVERSIDADE DO VALE DA PARAÍBA
190	UNIVILLE	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE
191	UNOCHAPECO	UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ
192	UNOESTE	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA
193	UNP	UNIVERSIDADE POTIGUAR
194	URI	UNIV. REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
195	USS	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS
196	UVV	UNIVERSIDADE VILA VELHA
197	UniFOA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA
198	CTI	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
199	CETEM	CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL
200	IBICT	INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
201	INSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO
202	INT	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
203	CETENE	CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE
204	LNA	LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA
205	INA	INSTITUTO NACIONAL DE ÁGUAS
206	CNPEM	CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM ENERGIA E MATERIAIS
207	CGEE	CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS
208	IDSIM	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ
209	RNP	ASSOCIAÇÃO REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA
210	AEB	AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
211	CNEN	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
212	CNPQ	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
213	NUCLEP	NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
		S.A.
214	FINEP	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
215	MBML	MUSEU DE BIOLOGIA PROFESSOR MELLO LEITÃO
216	EMBRAPII	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL
217	INPP	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL
218	INPOH	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCEANOGRÁFICAS E HIDROVIÁRIAS
219	UFJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
220	UFCAT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
221	UFDPAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

WEB OF SCIENCE CORE COLLECTION

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
1	CAPES	COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
2	EMBRAPA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
3	MCTIC	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
4	PR	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
5	ANP	ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
6	CBPF	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS
7	CDTN	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR
8	CEFET/MG	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. DE MINAS GERAIS
9	CEFOR	CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
10	EGN	ESCOLA DE GUERRA NAVAL
11	ENAP	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
12	FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
13	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
14	FURG	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
15	GHC	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PESQUISA EM SAÚDE - CETPS
16	IEC	INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
17	IF SERTAO-PE	INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
18	IFAL	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
19	IFAM	INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
20	IFAP	INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
21	IFB	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA
22	IFBA	INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
23	IFBAIANO	INSTITUTO FEDERAL BAIANO
24	IFC	INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
25	IFCE	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
26	IFES	INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
27	IFFARROUPILHA	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
28	IFFLUMINENSE	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
29	IFG	INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS
30	IFGoiano	INSTITUTO FEDERAL GOIANO
31	IFMA	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO
32	IFMG	INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS
33	IFMS	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
34	IFMT	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
35	IFNMG	INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
36	IFPA	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ
37	IFPB	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
38	IFPE	INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO
39	IFPI	INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ
40	IFPR	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
41	IFRJ	INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
42	IFRN	INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
43	IFRO	INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA
44	IFRS	INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
45	IFSC	INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
46	IFSE	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
47	IFSP	INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO
48	IFSUDESTEMG	INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
49	IFSUL	INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
50	IFSULDEMINAS	INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS
51	IFTM	INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
52	IME	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
53	INC	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
54	INCA	INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
55	INMETRO	INSTIT. NAC. METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
56	INPA	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
57	INPE	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
58	INPI	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
59	INTO	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
60	IPEA	INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
61	IRD	INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA
62	ISCP	INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS
63	ITA	INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA
64	JBRJ	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO
65	LNCC	LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIÉNTÍFICA
66	ON	OBSERVATÓRIO NACIONAL
67	UFABC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
68	UFAC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
69	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
70	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
71	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
72	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
73	UFCA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
74	UFCG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
75	UFCSPA	FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
76	UFERSA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
77	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
78	UFESBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
79	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
80	UFFS	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
81	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
82	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
83	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
84	UFLA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
85	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
86	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
87	UFMS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
88	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
89	UFOB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
90	UFOP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
91	UFOPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
92	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
93	UFPB	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
94	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
95	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
96	UFPI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
97	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
98	UFRA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
99	UFRB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA
100	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
101	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
102	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
103	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
104	UFRR	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
105	UFRRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
106	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
107	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
108	UFSJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
109	UFSM	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
110	UFT	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
111	UFTM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
112	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
113	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
114	UFVJM	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
115	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
116	UNIFA	UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA
117	UNIFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
118	UNIFAP	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
119	UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
120	UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
121	UNIFESSPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
122	UNILA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
123	UNILAB	UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA
124	UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
125	UNIR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
126	UNIRIO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
127	UNIVASF	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
128	UTFPR	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
129	CCD-SES/SP	COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SP
130	CESAR	CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE
131	FAP	FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE - HOSPITAL A. C. CAMARGO
132	FUC	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA
133	HCB	FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE CâNCER DE BARRETOS
134	IAC	INSTITUTO AGRONÔMICO
135	IBSP	INSTITUTO BIOLÓGICO
136	IBT	INSTITUTO DE BOTANICA
137	IDOR	INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO
138	IEPSC	INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DA SANTA CASA DE BELO HORIZONTE
139	IMIP	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA
140	IMPA	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA
141	IPE	INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS
142	ITEP	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
143	IZ/APTA	INSTITUTO DE ZOOTECNIA IZ/APTA-SAA/SP
144	FAMEMA	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
145	FAMERP	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
146	FMJ	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ/SP
147	FURB	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
148	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
149	UEA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
150	UECE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
151	UEFS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
152	UEG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
153	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
154	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
155	UEMA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
156	UEMG	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
157	UEMS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
158	UENF	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
159	UENP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
160	UEPB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
161	UEPG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
162	UEPa	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
163	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
164	UERN	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
165	UESB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
166	UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
167	UESPI	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
168	UNEB	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
169	UNEMAT	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
170	UNESP	UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
171	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
172	UNICENTRO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO- OESTE
173	UNIMONTES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
174	UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
175	UNITAU	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
176	UPE	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
177	URCA	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
178	USCS	UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
179	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
180	CIMATEC	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIMATEC
181	ESPM	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
182	EST	FACULDADES EST
183	FAJE	FACULDADE JESUÍTA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA
184	FDV	FACULDADE DE DIREITO DE VITORIA
185	FEEVALE	UNIVERSIDADE FEEVALE
186	FEI	CENTRO UNIVERSITARIO FEI
187	FGV	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
188	FUCAPE	FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQ.EM CONT.ECON.E FINANÇAS
189	PUC/GOIAS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
190	PUC/MG	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
191	PUC/PR	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
192	PUC/RJ	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
193	PUC/RS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
194	PUC/SP	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
195	PUECAMP	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
196	UAM	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI
197	UCB	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA
198	UCDB	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
199	UCS	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
200	UCSAL	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
201	ULBRA	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
202	UMESP	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO
203	UNAERP	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
204	UNESA	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
205	UNESC	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
206	UNICAP	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
207	UNICSUL	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
208	UNIFOR	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
209	UNIFRAN	UNIVERSIDADE DE FRANCA
210	UNIGRANRIO	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - PROF JOSE DE SOUZA HERDY

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
211	UNIJUI	UNIV. REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
212	UNIMEP	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA
213	UNINOVE	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO
214	UNIP	UNIVERSIDADE PAULISTA
215	UNISC	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL
216	UNISINOS	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
217	UNISUL	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
218	UNIT	UNIVERSIDADE TIRADENTES
219	UNIVALI	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
220	UNIVATES	UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI
221	UP	UNIVERSIDADE POSITIVO
222	UPF	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
223	UPM	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
224	USF	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
225	UTP	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ
226	UnG	UNIVERSIDADE GUARULHOS
227	UnICEUB	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
228	CESUMAR	CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA
229	CESUPA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
230	CUSC	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO
231	EBMSP	ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA
232	EMESCAM	ESCOLA SUPER. DE CIÊNC DA ST CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA
233	FABAPAR	FACULDADE BATISTA DO PARANÁ
234	FACENE	FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA
235	FACVEST	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST
236	FCMSCSP	FACULDADE DE CIÊNCIAS MEDICAS DA STA. CASA DE SÃO PAULO
237	FEPECS	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
238	FHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMINIO OMETTO
239	FJP	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (ESCOLA DE GOVERNO)

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
240	FMABC	FACULDADE DE MEDICINA DO ABC
241	FMU	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS
242	FPP	FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE
243	FPS	FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE
244	FUMEC	UNIVERSIDADE FUMEC
245	HIAE	HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN
246	IAMSPE	INSTITUTO DE ASSIST. MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
247	IDP	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA
248	IEPASD	INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT
249	ILAPEO	INSTIT LATINO AMERICANO PESQ E ENS ODONTOLOGICO ILAPEO LTDA
250	IMED	FACULDADE MERIDIONAL
251	INATEL	INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
252	INSPER	INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA
253	IP	INSTITUTO DE PESCA - APTA - SEC. DE AGR. E ABAST. - SP
254	ITAL	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
255	ITE	INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO
256	LACTEC	INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO
257	SLMANDIC	CENTRO DE PESQUISAS ODONTOLÓGICAS SAO LEOPOLDO MANDIC
258	UCP/RJ	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS
259	UCPEL	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
260	UERGS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
261	UEZO	CENTRO UNIVERSITARIO ESTADUAL DA ZONA OESTE
262	UFN	UNIVERSIDADE FRANCISCANA
263	UMC	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
264	UNASP	CENTRO UNIVERSITARIO ADVENTISTA
265	UNESPAR	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
266	UNIARA	UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA
267	UNIARP	UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
268	UNIBRASIL	FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
269	UNICEUMA	UNIVERSIDADE CEUMA
270	UNICHRISTUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS
271	UNIEVANGEL	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS
272	UNIFACS	UNIVERSIDADE SALVADOR
273	UNIFENAS	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO
274	UNILASALLE	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE
275	UNIMAR	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
276	UNINOVAFAPI	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI
277	UNINTER	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL
278	UNIPAR	UNIVERSIDADE PARANAENSE
279	UNIPLAC/SC	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
280	UNIRITTER	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS
281	UNISA	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO
282	UNISANTA	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA
283	UNISANTOS	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS
284	UNISO	UNIVERSIDADE DE SOROCABA
285	UNIUBE	UNIVERSIDADE DE UBERABA
286	UNIVAP	UNIVERSIDADE DO VALE DA PARAÍBA
287	UNIVAS	UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAI
288	UNIVILLE	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE
289	UNOCHAPECO	UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ
290	UNOESC	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
291	UNOESTE	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA
292	UNP	UNIVERSIDADE POTIGUAR
293	URI	UNIV. REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
294	USJT	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU
295	USS	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS
296	UVA/CE	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ
297	UVA/RJ	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA
298	UVV	UNIVERSIDADE VILA VELHA
299	Uni-FACEF	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA
300	UniFECAP	CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁLVARES PENTEADO
301	UniFOA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
302	CTI	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
303	CETEM	CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL
304	IBICT	INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
305	INSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO
306	INT	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
307	CETENE	CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE
308	LNA	LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA
309	INA	INSTITUTO NACIONAL DE ÁGUAS
310	CNPEM	CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM ENERGIA E MATERIAIS
311	CGEE	CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS
312	IDSM	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ
313	RNP	ASSOCIAÇÃO REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA
314	AEB	AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
315	CNEN	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
316	CNPQ	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
317	NUCLEP	NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.
318	FINEP	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
319	MBML	MUSEU DE BIOLOGIA PROFESSOR MELLO LEITÃO
320	EMBRAPII	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL
321	INPP	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL
322	INPOH	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCEANOGRÁFICAS E HIDROVIÁRIAS
323	UFJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
324	UFCAT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
325	UFR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
326	UFAPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
327	UFDPAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
328	ISC-TCU	INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

JOURNAL OF CITATION REPORTS (JCR)

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
1	CAPES	COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
2	EMBRAPA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
3	MCTIC	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
4	PR	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
5	ANP	ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
6	CBPF	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS
7	CDTN	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR
8	CEFET/MG	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. DE MINAS GERAIS
9	CEFET/RJ	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA
10	CEFOR	CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
11	EGN	ESCOLA DE GUERRA NAVAL
12	ESINT/ABIN	ESCOLA DE INTELIGÊNCIA ESINT-ABIN
13	FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
14	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
15	FURG	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
16	GHC	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PESQUISA EM SAÚDE - CETPS
17	IF SERTAO-PE	INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
18	IFAL	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
19	IFAM	INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
20	IFAP	INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
21	IFB	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA
22	IFBA	INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
23	IFBAIANO	INSTITUTO FEDERAL BAIANO
24	IFC	INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
25	IFCE	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
26	IFES	INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
27	IFFARROUPILHA	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
28	IFFLUMINENSE	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
29	IFGoiano	INSTITUTO FEDERAL GOIANO
30	IFMA	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO
31	IFMG	INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS
32	IFMS	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
33	IFMT	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
34	IFNMG	INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
35	IFPA	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ
36	IFPB	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
37	IFPE	INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO
38	IFPI	INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ
39	IFRJ	INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
40	IFRN	INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
41	IFRS	INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
42	IFSC	INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
43	IFSE	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
44	IFSP	INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO
45	IFSUDESTEMG	INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
46	IFSULDEMINAS	INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS
47	IFTO	INSTITUTO FEDERAL DE TOCANTINS
48	IME	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
49	INC	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
50	INCA	INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
51	INMETRO	INSTIT. NAC. METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
52	INPA	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
53	INPE	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
54	INPI	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
55	INTO	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
56	IRD	INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA
57	ITA	INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA
58	JBRJ	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO
59	MAST	MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS
60	MPEG	MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
61	ON	OBSERVATÓRIO NACIONAL
62	UFABC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
63	UFAC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
64	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
65	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
66	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
67	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
68	UFCA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
69	UFCG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
70	UFCSPA	FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
71	UFERSA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI- ARIDO
72	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
73	UFESBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
74	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
75	UFFS	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
76	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
77	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
78	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
79	UFLA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
80	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
81	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
82	UFMS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
83	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
84	UFOB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
85	UFOP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
86	UFOPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
87	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
88	UFPB	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
89	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
90	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
91	UFPI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
92	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
93	UFRA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
94	UFRB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA
95	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
96	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
97	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
98	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
99	UFRR	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
100	UFRRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
101	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
102	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
103	UFSJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
104	UFSM	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
105	UFT	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
106	UFTM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
107	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
108	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
109	UFVJM	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
110	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
111	UNIFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
112	UNIFAP	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
113	UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
114	UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
115	UNIFESSPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
116	UNILA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
117	UNILAB	UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA
118	UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
119	UNIR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
120	UNIRIO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
121	UNIVASF	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
122	UTFPR	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
123	CCD-SES/SP	COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SP
124	FAP	FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE - HOSPITAL A. C. CAMARGO
125	FUC	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA
126	HCB	FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS
127	IBT	INSTITUTO DE BOTANICA
128	IDOR	INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO
129	IMIP	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA
130	IPE	INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS
131	ITEP	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
132	IZ/APTA	INSTITUTO DE ZOOTECNIA IZ/APTA- SAA/SP
133	FAMEMA	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
134	FAMERP	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
135	FMJ	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ/SP
136	FURB	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
137	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
138	UEA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
139	UECE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
140	UEG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
141	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
142	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
143	UEMA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
144	UEMG	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
145	UEMS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
146	UENF	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
147	UENP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
148	UEPB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
149	UEPG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
150	UEPa	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
151	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
152	UERN	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
153	UESB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
154	UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
155	UESPI	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
156	UNEB	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
157	UNEMAT	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
158	UNESP	UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
159	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
160	UNICENTRO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
161	UNIMONTES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
162	UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
163	UPE	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
164	URCA	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
165	USCS	UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
166	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
167	CIMATEC	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIMATEC
168	ESPM	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
169	FAJE	FACULDADE JESUÍTA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA
170	FDV	FACULDADE DE DIREITO DE VITORIA
171	FEEVALE	UNIVERSIDADE FEEVALE
172	FEI	CENTRO UNIVERSITARIO FEI
173	FGV	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
174	FUCAPE	FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQ.EM CONT.ECON.E FINANÇAS
175	PUC/GOIAS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
176	PUC/MG	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
177	PUC/PR	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
178	PUC/RJ	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
179	PUC/RS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
180	PUC/SP	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
181	PUCCAMP	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
182	UCB	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA
183	UCDB	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
184	UCS	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
185	ULBRA	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
186	UMESP	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO
187	UNAERP	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
188	UNESC	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
189	UNICSUL	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
190	UNIFOR	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
191	UNIFRAN	UNIVERSIDADE DE FRANCA
192	UNIGRANRIO	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - PROF JOSE DE SOUZA HERDY
193	UNINOVE	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO
194	UNIP	UNIVERSIDADE PAULISTA
195	UNISC	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL
196	UNISINOS	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
197	UNISUL	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
198	UNIT	UNIVERSIDADE TIRADENTES
199	UNIVALI	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
200	UNIVATES	UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI
201	UP	UNIVERSIDADE POSITIVO
202	UPF	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
203	UPM	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
204	USF	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
205	UTP	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ
206	UnICEUB	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
207	CESUMAR	CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA
208	CESUPA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
209	CUSC	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO
210	EBMSP	ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA
211	EMESCAM	ESCOLA SUPER. DE CIÊNC DA ST CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA
212	FCMMG	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS
213	FCMSCSP	FACULDADE DE CIÊNCIAS MEDICAS DA STA. CASA DE SÃO PAULO
214	FEPECS	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
215	FHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMINIO OMETTO
216	FMABC	FACULDADE DE MEDICINA DO ABC
217	FUMEC	UNIVERSIDADE FUMEC

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
218	HIAE	HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN
219	IEPASD	INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT
220	ILAPEO	INSTIT LATINO AMERICANO PESQ E ENS ODONTOLOGICO ILAPEO LTDA
221	IMED	FACULDADE MERIDIONAL
222	INATEL	INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
223	INSPER	INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA
224	SLMANDIC	CENTRO DE PESQUISAS ODONTOLÓGICAS SAO LEOPOLDO MANDIC
225	UERGS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
226	UFN	UNIVERSIDADE FRANCISCANA
227	UNASP	CENTRO UNIVERSITARIO ADVENTISTA
228	UNIARA	UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA
229	UNIARP	UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
230	UNICEUMA	UNIVERSIDADE CEUMA
231	UNIEVANGEL	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS
232	UNIFACS	UNIVERSIDADE SALVADOR
233	UNIFENAS	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO
234	UNILASALLE	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE
235	UNIPAR	UNIVERSIDADE PARANAENSE
236	UNIRITTER	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS
237	UNISA	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO
238	UNISANTA	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA
239	UNISO	UNIVERSIDADE DE SOROCABA
240	UNIUBE	UNIVERSIDADE DE UBERABA
241	UNIVAP	UNIVERSIDADE DO VALE DA PARAÍBA
242	UNIVAS	UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAI
243	UNIVILLE	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE
244	UNOESC	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
245	UNOESTE	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA
246	UNP	UNIVERSIDADE POTIGUAR
247	URI	UNIV. REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
248	UVA/RJ	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA
249	UVV	UNIVERSIDADE VILA VELHA

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
250	Unifecap	CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁLVARES PENTEADO
251	CTI	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
252	CETEM	CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL
253	IBICT	INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
254	INSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO
255	INT	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
256	CETENE	CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE
257	LNA	LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA
258	INA	INSTITUTO NACIONAL DE ÁGUAS
259	CNP	CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM ENERGIA E MATERIAIS
260	CGEE	CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS
261	IDSIM	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ
262	RNP	ASSOCIAÇÃO REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA
263	AEB	AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
264	CNEN	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
265	CNPQ	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
266	NUCLEP	NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.
267	FINEP	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
268	MBML	MUSEU DE BIOLOGIA PROFESSOR MELLO LEITÃO
269	EMBRAPII	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL
270	INPP	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL
271	INPOH	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCEANOGRÁFICAS E HIDROVIÁRIAS
272	UFJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
273	UFCAT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
274	UFR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
275	UFAPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
276	UFDPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
277	ISC-TCU	INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

CORTELLIS DRUG DISCOVERY INTELLIGENCE (CDDI)

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
1	CAPES	COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
2	MCTIC	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
3	PR	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
4	CEFET/MG	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. DE MINAS GERAIS
5	FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
6	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
7	FURG	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
8	IFES	INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
9	IFSC	INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
10	INPI	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
11	INTO	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
12	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
13	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
14	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
15	UFCG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
16	UFERSA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
17	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
18	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
19	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
20	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
21	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
22	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
23	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
24	UFMS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
25	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
26	UFOPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
27	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
28	UFPB	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
29	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
30	UFPI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
31	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
32	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
33	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
34	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
35	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
36	UFSJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
37	UFT	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
38	UFTM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
39	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
40	UFVJM	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
41	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
42	UNIFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
43	UNIFAP	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
44	UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
45	UTFPR	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
46	CCD-SES/SP	COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SP
47	HCB	FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE CâNCER DE BARRETOS
48	IMIP	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA
49	FAMERP	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
50	FURB	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
51	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
52	UEG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
53	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
54	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
55	UNESP	UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
56	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
57	UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
58	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
59	FEEVALE	UNIVERSIDADE FEEVALE
60	PUC/PR	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
61	PUC/RS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
62	PUCCAMP	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
63	UCS	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
64	UNINOVE	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO
65	CTI	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
66	CETEM	CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL
67	IBICT	INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
68	INSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO
69	INT	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
70	CETENE	CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE
71	LNA	LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA
72	INA	INSTITUTO NACIONAL DE ÁGUAS
73	CNPEM	CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM ENERGIA E MATERIAIS
74	CGEE	CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS
75	IDSM	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ
76	RNP	ASSOCIAÇÃO REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA
77	AEB	AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
78	CNEN	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
79	CNPQ	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
80	NUCLEP	NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.
81	FINEP	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

#	Sigla Instituição	Nome Instituição
82	MBML	MUSEU DE BIOLOGIA PROFESSOR MELLO LEITÃO
83	EMBRAPII	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL
84	INPP	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL
85	INPOH	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCEANOGRÁFICAS E HIDROVIÁRIAS
86	UFJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
87	UFCAT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
88	UFDPAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Carlos de Oliveira, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Guimarães Ferreira Junior, Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Santana Gonçalves Sempionato, Testemunha**, em 17/03/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Welandro Damasceno Ramalho, Testemunha**, em 17/03/2023, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1933803** e o código CRC **A90A406F**.